

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006, de 15 de junho de 1989

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 48 do Dec. 88.351 de 01/06/83 e conforme o disposto no inciso I do § 2º do Artigo 8º do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art 1º - Instituir o Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA, com o objetivo de manter em bancos de dados, registro das Entidades Ambientalistas não governamentais existentes no país, que tenham por finalidade principal a defesa do meio ambiente.

Art 2º - A inscrição do CNEA é voluntária e será feita mediante preenchimento do formulário em anexo, enviado à Secretaria-Executiva do CONAMA, através de carta registrada.

Parágrafo Único - Cabe às entidades cadastradas a responsabilidade pelas informações prestadas.

Art. 3º - Compete à Secretaria-Executiva do CONAMA manter as informações em bancos de dados e publicar, anualmente, a relação das entidades cadastradas.

Art. 4º - A Secretaria-Executiva terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para implantar o Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas (CNEA).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO NO CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS

ANEXO RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006/89

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL _____ SIGLA _____

ESTRUTURA LEGAL _____

II - ENDEREÇO

RUA _____ BAIRRO _____ MUNICÍPIO _____

UF _____ CEP _____ FONE _____ TELEX _____ CAIXA POSTAL _____

III - REGISTRO

DATA DA FUNDAÇÃO ____/____/____

Nº CGC _____

Nº E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO _____

Nº E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO _____

IV - OBJETIVO E FINALIDADE

V - RESPONSÁVEL(EIS) LEGAL(IS) PELA ENTIDADE

NOME _____ CARGO _____

END./FONE

DATA E ASSINATURA

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO NO CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS

ANEXO RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006/89

I - IDENTIFICAÇÃO

- . Colocar o nome completo da Entidade conforme registro legal;
- . a sigla (se houver);
- . a estrutura de funcionamento (Presidência, Secretaria-Geral, Diretorias, etc.).

II - ENDEREÇO

- . Preencher os campos com as informações pertinentes.

III - REGISTRO

- . Informar os dados solicitados.

IV - OBJETIVO E FINALIDADE

- . Informar sucintamente o objetivo principal e as finalidades da entidade.

V - RESPONSÁVEL LEGAL

- . Informar o nome, endereço e telefone do responsável legal, indicar o cargo (Presidente, Tesoureiro, Diretor, etc.);
- . Assinar e datar.